ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 95, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

O Juiz de Direito Felipe Agrizzi Ferraço, Diretor do Foro da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado volume de chuvas sobre a região da Comarca de Presidente Getúlio e o histórico de intercorrências envolvendo o respectivo fórum;

CONSIDERANDO o recente comunicado da Defesa Civil no sentido de que a região mais baixa do Município de Presidente Getúlio, onde está o fórum, poderá ser atingida por alagamentos (Defesa Civil de Presidente Getúlio | Facebook);

CONSIDERANDO que, às 14h do dia de hoje, já há indícios de alagamento no entorno do prédio do Fórum, inclusive em sua rampa de acesso;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir riscos aos jurisdicionados e aos servidores;

CONSIDERANDO o pleno funcionamento do regime de atendimento remoto pelos mais diversos meios;

CONSIDERANDO a digitalização da maior parte do acervo da unidade;

CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial no dia 4 de outubro de 2023.

Art. 2º. O expediente será mantido em regime remoto e o atendimento ao público se dará por *Whatsapp,* Balcão Virtual, telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Art. 3º. Eventuais intercorrências relativas ao exercício de direito pelas partes e/ou advogados serão decididas pontualmente de acordo com o art. 223 do CPC.

Art. 4º. Os atos processuais designados para este dia ocorrerão preferencialmente em meio eletrônico, sendo facultado às partes e advogados justificarem a impossibilidade de acesso ao sistema em decorrência do atual cenário.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Ministério Público.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Agrizzi Ferraco**, **Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 04/10/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7593422** e o código CRC **BAD23EA5**.

0002267-03.2023.8.24.0710 7593422v5